

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2018
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA-CAERR E A EMPRESA
LEONOX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-
ME
PROCESSO: 200/2018.**

Publicado em 15 / 03 / 2019
Diário Oficial nº 3436
Folha 19

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA-CAERR**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.939.467/0001-15, situada à Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, portador do RG nº. 89.261 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 376.027.482-04 em conjunto com Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas **GABRIEL MOTA E SILVA**, portador da carteira de identidade Nº. 140.806 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 526.352.872-87, e do outro lado a empresa, **EMPRESA LEONOX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.248.140/0001-34, com sede na Tenente Coronel Ubirajara, S/N, São José do Barreto, Macaé/RJ, CEP 27965-050 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pela Sr. **SÉRGIO TAVARES JÚNIOR**, portador do RG nº 06968386-0 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 796.437.447-87, doravante denominada **CONTRATADA** e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto 16.223-E**, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014 e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 201 e processo Administrativo CAERR nº. 200/2018, pelos preceitos de direito Público e Privado, respectivamente no que couber, resolvem aditar o contrato nº 086/2018, mediante seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em conjunto com a cláusula décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega por mais 90 (noventa dias), contados a partir de 25 de janeiro de 2019 até 24 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

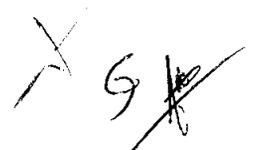
3.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista-RR, para decidir qualquer questão decorrente deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.





"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, este termo que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente / CAERR

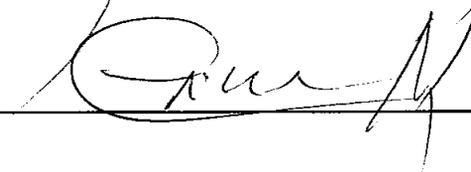
GABRIEL MOTA E SILVA
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas/
CAERR

PELA CONTRATADA:

SÉRGIO TAVARES JÚNIOR
Representante Legal
Sergio Tavares Junior
Diretor
CPF: 796.437.447-87

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF n.º 199.576.962-20

2.  _____ CPF n.º 01771280204